



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 004/2021

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 077/2016 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE VIGIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO E A
EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO &
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI
(PROCESSO FÍSICO Nº 23109.000357/2016-
51/PROCESSO SEI Nº 23109.003753/2020-06)**

A **Universidade Federal de Ouro Preto – UFOP**, Instituição de Ensino Superior, com sede na Rua Diogo de Vasconcelos, nº 122, Bairro Pilar, em Ouro Preto – MG, inscrita no CNPJ sob nº 23.070.659/0001-10, inscrição estadual nº 461.570898.0093, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Reitora, Prof.^a Cláudia Aparecida Marlière de Lima, reconduzida ao cargo de Reitora de acordo com o Decreto de 18 de fevereiro de 2021, do Ministério da Educação, publicado no D.O.U de 18/02/2021, Seção 2, Edição Extra e a empresa **GESTSERVI – Gestão & Terceirização de Mão de Obra Eireli**, estabelecida Rua Felisberta Francisca de Carvalho, 442, bairro Santa Marta, Ribeirão da Neves – MG, CEP: 33.880-100, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.892.384/0001-46, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor João Batista Lopes Lima, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social, conforme documentos e procedimentos licitados e verificados nos processo físico nº 23109.000397/2016-51 e SEI n. 23109.002994/2020-48, na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 004/2016, e toda legislação regulamentar, resolvem firmar o **Segundo Termo de Apostilamento**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Formalizar a repactuação do valor contrato nº 077/2016, retroativo a 01 de janeiro de 2021, em razão: i) dos reajustes: dos salários em 4,5%, do ticket alimentação para R\$ 22,28, do valor programa de assistência familiar para R\$ 37,22, do adicional noturno para 39% e da contribuição patronal para R\$ 11,19 e da alteração da metodologia de cálculo do adicional noturno, conforme disposições da convenção coletiva de trabalho registrada no MTE nº MG000464/2021, com abrangência na cidade Mariana/MG; ii) do reajuste do seguro vida para R\$3,78, conforme fatura de janeiro de 2021; iii) do reajuste dos itens uniformes e equipamentos pelo índice IPCA acumulado de setembro de 2019 a agosto de 2020 de 2,284840%; iv) da redução da alíquota SAT (Seguro Acidente de Trabalho) - RAT x FAP para 2,80%, conforme FAP2021; e v) da redução das alíquotas efetivas do PIS, para 1,41%, e da COFINS, para 6,50%, conforme declarações e documentos comprobatórios, apurados de 02/2020 a 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor contratado para prestação de serviços no período de, 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021, fica alterado de R\$ 274.738,56 (duzentos e setenta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 273.751,77 (duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta e um reais e setenta e sete centavos), em razão da repactuação do contrato prevista na subcláusula 1.1 deste termo, que consiste na redução do valor do contrato em R\$ 986,79 (novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos), sendo:



2.1.1 – redução de R\$ 358,11 (trezentos e cinquenta e oito reais e onze centavos), retroativos no período de 01 de janeiro de 2021 a 31 de março de 2021; e

2.1.2 – redução de R\$ 628, 68 (seiscentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), referentes a 01 de abril d 2021 a 08 de setembro de 2021.

2.2 - O valor mensal da prestação de serviços para o período de 01 de janeiro de 2021 a 08 de setembro de 2021 fica alterado de R\$ 22.894,88 (vinte e dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 22.775,51 (vinte e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), conforme Tabela Resumo abaixo indicada:

TIPO	QUANT.	VALOR	
		Valor unitário	Valor mensal
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Diurno	1	R\$ 7.105,51	7.105,51
Posto de Trabalho - 12 x 36 hs - Noturno	2	R\$ 7.835,00	15.670,00
Total			R\$ 22.775,51

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ORÇAMENTO

3.1 - Não há majoração da despesa contratada estimada com o presente apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 077/2016, aditivos n. 045/2017, 040/2018, 067/2018, 026/2019, 057/2019 e 050/2020 e apostilamento 003/2017, não alteradas pelo presente termo de Apostilamento.

Por estarem justas e acertadas as partes assinam o presente Termo de Apostilamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, em 02 (duas) vias de igual teor.

Ouro Preto, 23 de abril de 2021.

CLAUDIA APARECIDA MARLIERE DE LIMA:52900509653
Assinado de forma digital por
CLAUDIA APARECIDA MARLIERE
DE LIMA:52900509653
Dados: 2021.04.26 17:41:16 -03'00'
Universidade Federal de Ouro Preto
CONTRATANTE

JOAO BATISTA LOPES DE LIMA:79475876634
Assinado de forma digital por
JOAO BATISTA LOPES DE
LIMA:79475876634
Dados: 2021.04.28 09:42:22
-03'00'

Gestservi- Gestão e Terceirização de Mão de Obra Eireli
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª - GABRIEL AUGUSTO SANCHES
Assinado de forma digital por GABRIEL AUGUSTO SANCHES
HERNANDES:22113363100
Dados: 2021.04.27 09:22:33 -03'00'

Nome/CPF:

2ª - PEDRO HENRIQUE ARANTES NASCIMENTO
Assinado de forma digital por
PEDRO HENRIQUE ARANTES
NASCIMENTO
DIAS:08450608643
Dados: 2021.04.27 10:23:26 -03'00'

Nome/CPF: